

LEI N.º 1.875, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para subsidiar o custeio de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de n.º 1837, de 06 de novembro de 2024, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE ALIANÇA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR (R\$)	FONTE DE RECURSO
ÓRGÃO	20 – PODER EXECUTIVO	-	-
UNIDADE	15 – EDUCAÇÃO FUNDEB 30%	-	-
FUNÇÃO	12 – Educação	-	-
SUB-FUNÇÃO	365 – Ensino Infantil	-	-
PROGRAMA	0016- Aliança Mais Criança na Escola	-	-



PROJETO-ATIVIDADE	2134- Aquisição de material didático, paradidático e pedagógico.	-	-
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	282.000,00	Complementação FUNDEB - VAAT
TOTAL		282.000,00	-

Art. 2º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa no valor de R\$282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

Art. 3º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 por anulação de dotações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aliança – PE, 26 de novembro de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

Prefeito Municipal